

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA

A Reitoria Geral do UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, situada à , Av. Filadélfia, 568, Setor Oeste - Araguaína / TO - CEP 77.816-540, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, a primeira RETIFICAÇÃO ao Edital nº01, ao Processo Seletivo do 1º semestre para o Curso de Graduação em Medicina, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 1º semestre letivo de 2021, operando a alteração dos itens abaixo indicados:

3.1. DAS INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCESSO SELETIVO VIRTUAL

3.1.1. As provas do concurso vestibular Medicina para o 1º semestre de 2021 serão realizadas de forma remota e on-line (síncrona), e terá duração de 4h computado o tempo destinado à resolução de 64 questões de múltipla escolha e uma Redação, a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

3.1.2. O CANDIDATO deve aguardar a liberação do acesso à prova, que ocorrerá, a partir das 12h45min do dia 21/11/2020. A partir deste horário o candidato passará pelo processo de validação da sua identidade e documentação. Por exemplo: se o candidato for liberado às 12h50min para fazer a prova, seu tempo de 4h começará a ser contabilizado, tendo o candidato até, no máximo, às 16h50min para concluí-la.

3.1.3. Caso o candidato não entre no sistema até às 12h45min, para a validação da sua identidade e documentos, o candidato será eliminado.

3.1.4. O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade dos mesmos, bem como, realizar testes com antecedência para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

3.1.4.1. O UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos não se responsabiliza por qualquer falha decorrente dos equipamentos utilizados pelos candidatos, bem como, inconsistências da rede de internet e/ou energia elétrica na aplicação do processo seletivo.

3.1.5. O candidato deverá acessar a plataforma de provas pontualmente às 12:00 horas do dia 21 de novembro de 2020 para identificação preliminar: (1) captura de imagem do documento com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte); (2) captura de imagem do rosto e (3) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. Candidatos que acessarem em horário posterior as 12h45min perderão o direito de realizar a avaliação.

3.1.5.1. O horário limite para entrega das provas será às 18h para Candidatos que forem autorizados a iniciar a prova após 13h ou interrupção por parte do fiscal durante o processo.

3.1.5.2. É dever do candidato realizar atentamente a leitura das instruções fornecidas pelo UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos do ato do processo seletivo, formalizando seu aceite. É de responsabilidade do candidato a garantia da manutenção da conexão com a internet durante a aplicação do processo seletivo, nos prazos indicados neste Edital. Seu descumprimento acarretará eliminação do candidato.

3.1.5.3. Os candidatos serão informados com os dados de acesso (URL do site, login e senha) ao sistema de provas, bem como instruções de softwares obrigatórios e outras informações

que se tornem necessárias ao processo, via e-mail cadastrado no ato de inscrição. Caso não receba deverá entrar em contato pelo e-mail vestibular@unitpac.edu.br

3.1.5.4. Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:

- a) O computador desktop ou notebook, que opere com sistema operacional Windows 7 ou superior, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado Português (ABNT ou ABNT 2) e disponibilidade mínima de 500mb de RAM livre para execução;
- b) O sistema admite, APENAS, o uso de navegador FIREFOX versão 52 ou posterior, ou CHROME versão 63 ou superior;
- c) O sistema não opera em ambiente MAC, apenas em ambiente WINDOWS 7 ou superior;
- d) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame.

3.1.5.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

3.1.6. A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablets.

3.1.7. A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

3.1.8. No dia do processo seletivo, será encaminhado o link, via e-mail do candidato, para acesso à prova.

3.1.9. A prova deverá ser realizada obrigatoriamente em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência artificial de monitoramento (proctoring) de vídeo e áudio com reconhecimento facial. Tendo o vídeo de todo o processo gravado para consulta posterior por parte do fiscal de prova ou da Comissão Central do Concurso Vestibular.

3.1.10. Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

3.1.11. Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

3.1.12. Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta tida como finalizada após decorrido o tempo total de prova.

3.1.13. O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as

imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

3.1.14. É vedado ao candidato:

- a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, ou qualquer outra item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 caneta de tubo transparente e 1 folha de papel totalmente em branco, sem pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.
- b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por exemplo).
- c) manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato).
- d) ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova;
- e) fazer a leitura em voz alta das questões da prova no local onde estiver fazendo a realização dela, sob a pena de desclassificação.

3.1.14.1. A constatação, em tempo real ou pela consulta ao vídeo da gravação, de qualquer irregularidade na conduta do candidato durante o processo de realização da prova on-line poderá culminar com a sua desclassificação do processo seletivo, mesmo após o encerramento do tempo de prova.

3.1.15. Caso haja algum travamento do computador ou navegados que estiver sendo utilizado para realização da prova, o CANDIDATO não deverá, em nenhuma hipótese, utilizar o navegador ou clicar em F5. Nessas situações o CANDIDATO deverá reiniciar o computador e fazer um novo acesso à prova caso esteja ainda dentro do horário de realização. As questões respondidas são gravadas a cada interação do CANDIDATO no sistema e, com isso, não há perda de dados em questões já respondidas.

3.1.16. Recomenda-se que o candidato utilize de banheiro antes do início do acesso ao sistema, para não incidir no impedimento previsto no item “d” supra.

3.1.17. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todo o processo seletivo, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou impróprio implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato durante o processo seletivo.

3.1.18. Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além

do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

3.1.18.1. As mesmas orientações valem para uso de medicamento.

3.1.19. O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo.

3.1.20. O fiscal remoto de prova poderá advertir o candidato e pausar seu exame, caso perceba qualquer indício de fraude, cabendo a ele permitir a volta a prova ou finalizá-la na situação em que se encontrar.

3.1.21. A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita através de chat pela plataforma de prova, sendo vedada qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

3.1.22. Fica reservado o direito da comissão de vestibular de alterar o turno e/ou horário das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

3.1.23. Caso o candidato interrompa a prova por problemas técnicos com o equipamento que estiver utilizando ou tenha problemas com internet, poderá retornar à prova, porém não tendo direito a tempo adicional para sua conclusão.

3.1.24. Para Candidatos que solicitarem atendimento especial deferidos pela FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL, além das 4 horas de prova haverá o acréscimo de mais 1 hora, podendo, esses, extrapolar o encerramento às 18 horas levando em consideração o momento de autorização para realização da prova. Por exemplo: Candidata Lactante que solicitou 1 hora adicional, entrou no sistema antes de 12h45min e foi autorizada às 13h05min. Ela terá o horário limite para conclusão da prova às 18h05min.

4. DO CANDIDATO TREINANTE

4.1. Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado “treinante” todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de “treinante” no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

4.2. Os candidatos “treinantes” não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros.

4.3. Os candidatos por experiência poderão fazer sua inscrição pela internet obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas, procedimentos e exigências descritas para os candidatos regulares.

4.4. O candidato que escolher participar do processo seletivo pela nota do ENEM, não poderá utilizar notas obtidas através de participação junto ao ENEM como “treinante”, não sendo, portanto, elegível para este certame.

4.5. O candidato "treinante" estará submetido às mesmas regras que os demais candidatos, exceto quanto à divulgação dos resultados, que, por serem para fins de autoavaliação de conhecimentos, nos termos do item 4.2.

4.6. Aplicam-se aos candidatos por experiência todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

4.7. O candidato "treinante", ao participar desse processo seletivo, concorda com todas as disposições aqui descritas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens, alíneas, anexo e dispositivos não citados nesta retificação.

Incorporar-se-ão ao Edital nº01, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo **UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos**.

Araguaína-TO, 13 de novembro de 2020.

UNITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos

Suzana Salazar de Freitas Moraes

Reitora Geral

